



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 4.188, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 4.073, de 15 de julho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 4.073, de 15 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 6.644,12 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados), referente ao lote nº 01, da Quadra 39, do Bairro Vale dos Sonhos, propriedade de Juliano Pedrosa Martins, objeto da matrícula nº 33.732 - Livro 2-GF, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, conforme descrito no quadro abaixo:*

<b>DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO</b>			
<b>Área a ser desmembrada</b>		<b>Área resultante do desmembramento</b>	
<i>Quadra 39</i>	<i>Lote nº 01 com área de 6.644,12m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e doze centímetros quadrados).</i>	<i>Quadra 39</i>	<i>Lote 1A com área de 1.395,00m<sup>2</sup> (mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) Lote 2A com área de 3.249,12m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e quarenta e nove metros e doze centímetros quadrados) Lote 3A com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) Lote 4A com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados)</i>

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.073, de 15 de julho de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de dezembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.